



# *Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 053/93

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº: 053 de 23 de dezembro de 1993.

**EMENTA: RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TRADIÇÃO DA VILA SÃO BENEDITO, NESTA CIDADE.**

Art. 1º - Fica reconhecido como entidade de utilidade pública municipal ao **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TRADIÇÃO DA VILA SÃO BENEDITO**, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 23 de dezembro de 1993.

  
JOSÉ LAERTE D'ELIAS  
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS

*Lançado no livro  
001. Folhas 73 e 74*